



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES  
CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

## **CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

### **EDITAL Nº. 01/2016**

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura através da PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MS Nº 1.077, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção para provimento de vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) do ano de 2017.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório.

1.2 O Concurso será coordenado pela Comissão de Exames de Admissão (CEA, portaria 311/2016 CCS) da Residência Multiprofissional em Saúde que implementará procedimentos referentes à realização do mesmo.

1.3 Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas em Vitória/ES.

#### **2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

**2.1 MODALIDADE DE FORMAÇÃO:** Especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço.

**2.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde da Criança e Adolescente; Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: patologia clínica; Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: clínica cirúrgica de animais de companhia; e Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária (ênfase em clínica médica de animais de companhia).

**2.3 VAGAS:** As vagas para o PRMS para o ano 2017 estão distribuídas de acordo com os Cursos/Requisito, conforme quadro a seguir:

##### **2.3.1 Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde da Criança e Adolescente**

Cód.	Curso	Requisito	Duração do programa	Número de vagas
1	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	2 anos	2
2	Farmácia	Graduação em Farmácia	2 anos	2
3	Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	2 anos	2
4	Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia	2 anos	2
5	Nutrição	Graduação em Nutrição	2 anos	2
6	Odontologia	Graduação em Odontologia	2 anos	2
7	Psicologia	Graduação em Psicologia	2 anos	2
8	Serviço Social	Graduação em Serviço Social	2 anos	2
9	Terapia Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional	2 anos	2
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>18</b>

##### **2.3.2 Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: clínica cirúrgica de animais de companhia**

Cód.	Curso	Requisito	Duração do programa	Número de vagas
1	Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	2 anos	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>1</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES  
CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

**2.3.3 Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária (ênfase em clínica médica de animais de companhia)**

Cód.	Curso	Requisito	Duração do programa	Número de vagas
1	Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	2 anos	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>1</b>

**2.3.4 Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: patologia clínica**

Cód.	Curso	Requisito	Duração do programa	Número de vagas
1	Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	2 anos	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>1</b>

**2.3 BOLSA TRABALHO:** R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) conforme a Portaria Interministerial nº 3, de 16 de Março de 2016

2.3.1 A bolsa trabalho está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

**2.4 INSTITUIÇÃO:** Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) - Centro de Ciências da Saúde (CCS) – Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes (HUCAM)

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 15/12/2016 a 20/01/2017, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.residenciamprofissional.ufes.br](http://www.residenciamprofissional.ufes.br)

3.2 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

3.3 No ato da inscrição os candidatos aos programas de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: patologia clínica; Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: clínica cirúrgica de animais de companhia; e Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária (ênfase em clínica médica de animais de companhia) deverão selecionar a área de concentração desejada.

**3.3 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.3.1 Poderá obter isenção de taxa o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no campo específico de sua ficha de inscrição no processo seletivo de Candidatos a Residência Multiprofissional, exclusivamente por meio da internet [www.residenciamprofissional.ufes.br](http://www.residenciamprofissional.ufes.br), no **período de 15/12/2016 a 15/01/2017**, com preenchimento de todos os dados, incluindo o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o número de Registro Geral constante na Carteira de Identidade.

3.3.2 O resultado dos pedidos de isenção é obtido mediante consulta da situação do NIS indicado pelo candidato na base de dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e será divulgado **até 18 de janeiro de 2017**, caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico [www.residenciamprofissional.ufes.br](http://www.residenciamprofissional.ufes.br) para verificar a sua situação com relação à isenção ou não do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

3.3.3. Ao candidato que tiver o seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data de 21 de janeiro de 2017**, obrigatoriamente, sob pena de não realizar as provas.

3.3.4 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado fornecido pelo Processo Seletivo de candidatos a Residência Uni e Multiprofissional, conforme estabelecido neste edital, para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no Processo, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, se for necessário, para efetivar sua inscrição.

3.3.5 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item (3.3.3) estará automaticamente excluído do processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES  
CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

3.3.6 A CEA não assumirá responsabilidade pelo preenchimento incorreto do requerimento por parte do candidato.

3.4 No referido endereço eletrônico estarão disponíveis para impressão o Edital do concurso contendo toda a regulamentação e o Boleto Bancário.

3.5 O candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufes.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufes.br)

b) preencher a Ficha de inscrição eletrônica;

c) imprimir o boleto;

d) recolher pela internet Banking ou em qualquer agência bancária até o dia **21 de janeiro de 2017** a taxa de inscrição.

3.6 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

3.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após pagamento da taxa de inscrição.

3.8 A inscrição será cancelada se o recolhimento da Taxa de Inscrição for realizado após o prazo fixado.

3.9 Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.

3.10 A CEA não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEA o direito de excluir do concurso àquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.12 A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas regulamentadoras do Concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13 Ao candidato são atribuídos à responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

3.14 Os locais e horários de realização do concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico em até cinco dias antes do dia da prova. A obtenção e impressão desse documento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 A lista dos candidatos devidamente inscritos será divulgada por meio eletrônico - [www.residenciamultiprofissional.ufes.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufes.br), até o dia 25 de janeiro de 2017. A obtenção e impressão desse documento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.16 O candidato que não tiver a sua inscrição comprovada poderá, no prazo de dois dias úteis após a divulgação, apresentar recurso à CEA, que o julgará nas 48 horas subsequentes.

3.17 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufes.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufes.br)

**3.18 Procedimentos para a solicitação de recursos especiais para a realização da prova objetiva.**

3.18.1 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão informá-lo no ato da inscrição no campo específico.

3.18.2 As solicitações de que trata o subitem 3.18 deverão ser comprovadas por meio de laudo médico que as justifique, até o término das inscrições. O laudo deverá ser entregue diretamente à Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional ou por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada a Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional, instalada - Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES CEP: 29.040-090. Somente serão aceitos SEDEX com data de postagem até o último dia de inscrição.

3.18.3 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após término das inscrições não serão atendidas.

3.18.4 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES  
CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

3.18.5 A não solicitação de recursos especiais implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

#### **4. DA FORMA DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será constituído de uma prova objetiva de múltipla escolha.

##### **4.1 CALENDÁRIO DA PROVA**

A prova de múltipla escolha acontecerá no dia 05/02/2017.

4.2. Todas as provas serão aplicadas na cidade de Vitória - Capital do Estado do Espírito Santo nas datas previstas no edital, em locais a serem definidos pela CEA e divulgados até o dia 05 de fevereiro de 2017 no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufes.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufes.br)

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original.

4.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.4 São também considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte (válido), Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, dentro da validade e com foto).

4.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade, será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.6 Para as vagas da Residência Uniprofissional e Multiprofissional as provas de múltipla escolha contemplarão um total de 50 (cinquenta) questões, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas. Na prova de residência multiprofissional serão 20 (vinte) de conhecimento básico nas temáticas de saúde e 30 (trinta) de conhecimento específico de cada curso. Na prova da residência uniprofissional serão 50 questões de medicina veterinária (conhecimentos gerais e conhecimentos específicos de patologia clínica, clínica cirúrgica de animais de companhia e clínica médica de animais de companhia). As questões terão um valor de 2 (dois) pontos cada.

4.7 As referências bibliográficas para realização das provas serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufes.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufes.br)

**4.8 O gabarito oficial das provas de múltipla escolha será divulgado posteriormente à aplicação das provas no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufes.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufes.br)**

4.9 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

4.10 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.10.1 Não serão válidas para a correção as marcações feitas na Folha de Rascunho.

4.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.12 Não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito conforme o subitem 3.18.2, se a deficiência impossibilitar a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES  
CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COREMU/CCS/HUCAM/UFES.

4.12.1 O telefone celular deverá estar desligado e o mesmo será conferido pelo fiscal de prova.

4.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (*bip*, *walkman*, receptor, gravador, MP3, MP4, etc.).

4.14 Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.

4.15 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

4.16 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à prova objetiva implicará a eliminação automática do candidato.

4.17 O candidato somente poderá se retirar do local da prova uma (01) hora após o início da mesma.

4.17.1 O Candidato somente poderá levar o caderno de provas, depois de decorridas 03 (três) horas do início da prova.

4.18 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

4.19 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital relativo ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.20 Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A nota da prova objetiva será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova (variando de 0 a 100 pontos).

5.2 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de acerto do total de questões da prova objetiva.

## **6. DOS RECURSOS DA PROVA**

6.1 No período de 08 e 10 de fevereiro de 2017, o candidato que desejar interpor recurso deverá entregar um requerimento com a justificativa ao Protocolo do CCS/Universidade Federal do Espírito Santo - Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Vitória - Vitória – ES, CEP: 29.040-090, ou por meio de procurador devidamente constituído aos cuidados da Secretária da Residência Multiprofissional em Saúde do CCS.

6.2 Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento do recurso via correio eletrônico [resimultiprofissional@gmail.com](mailto:resimultiprofissional@gmail.com).

6.3 Recursos inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

6.4 Candidatos que apresentarem, no formulário “justificativa de recurso”, argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos não terão os recursos respondidos.

6.5 Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**6.6 Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufes.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufes.br) a partir do dia 16 de fevereiro de 2017.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES  
CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados, por ordem decrescente das notas finais, por curso de inscrição.

**7.2 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufes.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufes.br) a partir do dia 17 de fevereiro de 2017.**

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato de maior idade.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidas de:

- i. original e cópia frente e verso, a qual será retida, do diploma do Curso de Graduação ou declaração da Faculdade de conclusão do curso de inscrito;
- ii. original e cópia, a qual será retida, da comprovação de conclusão de requisito, quando for o caso;
- iii. documento de identidade original e cópia não autenticada, a qual será retida;
- iv. carteira dos Conselhos original e cópia não autenticada, a qual será retida, em caso de candidato que já a possui;
- v. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- vi. Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (retirado no site da Justiça Eleitoral) original e cópia não autenticada que será retida;
- vii. Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF original e cópia não autenticada que será retido e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF (retirada no site da Receita Federal);
- viii. Certificado de reservista (quando couber) e cópia não autenticada, a qual será retida;
- ix. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se for casado) e cópia não autenticada, a qual será retida;
- x. Dados bancários de conta corrente na Caixa Econômica Federal;
- xi. Comprovante de domicílio e cópia não autenticada, a qual será retida;
- xii. Cartão de vacinação em dia e cópia não autenticada;
- xiii. Número do PIS/PASEP, no seguinte local e data:

A) LOCAL: SECRETARIA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFES - MARUÍPE - VITÓRIA/ES.

B) DATA: 20 a 22 de fevereiro de 2017

C) HORÁRIO: 08h às 15h

9.2 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula e munido de toda a documentação exigida conforme item 11.1 será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado no respectivo curso, respeitada a classificação geral.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES  
CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

9.2.1 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

9.3 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREMU procederá a novas convocações via telefônica ou postal, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

9.4 As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a listagem fornecida pela Internet e afixada na portaria do NEP/ UFES.

9.5 O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia **02 de março de 2017, comparecendo no horário das 07h30min, em local a ser definido e divulgado no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufes.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufes.br)**

9.5.1 O Candidato matriculado que não comparecer no local, data e horário, ou não apresentar, por escrito, justificativa (acometido de doenças infecto-contagiosas e internações hospitalares comprovadas) para ausência que estabelece o item 11.5 será considerado desistente e será convocado o próximo da lista de excedentes;

## **10. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO**

10.1 O Residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, de acordo com a Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo.

10.1.1 O treinamento oferecido pela Residência Multiprofissional será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

10.2 O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

10.3 O residente fica obrigado a participar, com frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento), nas atividades teóricas e teórico-práticas e 100% (cem por cento), nas atividades práticas, estabelecidas como obrigatórias.

10.4 O residente fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Multiprofissional, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de acordo com o Regimento Interno da COREMU.

10.5 O residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes da COREMU/CCS/HUCAM/UFES.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A admissão dos residentes obedecerá rigorosamente à ordem de classificação obtida no processo seletivo.

11.2 Os profissionais que iniciarem Residência Multiprofissional no HUCAM/UFES terão de apresentar a COREMU, até o dia 30 de abril de 2017, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva nos Conselhos/ES, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades da Residência, até o atendimento da exigência.

11.3 As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da Comissão de Residência do HUCAM-UFES. A COREMU/CCS/HUCAM/UFES exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

11.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.5 Não serão dadas, por telefone ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como editais a serem publicados no Diário Oficial da União e avisos em jornais locais.

11.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES  
CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

11.7 Não serão fornecidos “atestados ou declarações” de aprovação parcial.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional do CCS/HUCAM/UFES.

## **12. INFORMAÇÕES:**

12.1 Os candidatos poderão obter maiores informações na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional CCS / Universidade Federal do Espírito Santo, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 15 horas ou pelo telefone (027) 3335-7219, ou pelo correio eletrônico [resimultiprofissional@gmail.com](mailto:resimultiprofissional@gmail.com).

12.2 Este edital é válido por até 60 dias a partir da data de 01 de março de 2017, conforme Resolução da Secretaria de Educação Superior, Nº 04, de 15 de dezembro de 2011.

## **13. CRONOGRAMA**

13.1 Este cronograma poderá sofrer alterações as quais serão divulgadas, com antecedência, no endereço eletrônico: [www.residenciamultiprofissional.ufes.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufes.br)

13.2 Todas as informações em relação o processo seletivo estarão no endereço eletrônico [www.residenciamultiprofissional.ufes.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufes.br)

	ETAPA
15/12/2016 a 20/01/2017	Inscrição e pagamento da taxa de inscrição <i>on-line</i> .
25/01/2017	Divulgação da listagem de inscrições deferidas <i>on-line</i> .
25/01/2017	Divulgação dos locais de Prova
05/02/2017	9:00 às 12:00h – prova objetiva
06/02/2017	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
8 a 10/02/2017	Interposição de Recursos na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional
16/02/2017	Divulgação das respostas aos recursos
17/02/2017	Divulgação do resultado final
20 a 22/02/2017	Matrícula dos candidatos aprovados
02/03/2017	Início do ano letivo

Vitória, 03 de novembro de 2016.

**Liliane Perroud Miilher**

Coordenadora Geral da Comissão de Residência Multiprofissional/CCS/HUCAM/UFES

**Profa. Dra. Glauca Rodrigues de Abreu**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES  
CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde/UFES